



# Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Gestão com Pessoas

## Termo de Ajuste Funcional

Portaria 065/2020/SMA de 18 de novembro de 2020

|                         |                      |                      |                      |
|-------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Nome                    | CPF                  | Data de Nascimento   |                      |
| <input type="text"/>    | <input type="text"/> | <input type="text"/> |                      |
| Portador de Deficiência | Sexo                 | Estado Civil         |                      |
| <input type="text"/>    | <input type="text"/> | <input type="text"/> |                      |
| CEP                     | Endereço             | Número               |                      |
| <input type="text"/>    | <input type="text"/> | <input type="text"/> |                      |
| Bairro                  | Complemento          | Cidade               | Estado               |
| <input type="text"/>    | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| E-mail                  | Telefone             |                      |                      |
| <input type="text"/>    | <input type="text"/> |                      |                      |

Atividades que deverão ser desempenhadas (art. 21 da Portaria 065/2020/SMA, de 18 de novembro de 2020)

Local de Trabalho

### Período do Ajuste Funcional

Data Inicial

Data Final

### Advertências

A chefia imediata que não seguir as restrições definidas pelo perito e decisão administrativa, arcará com penalidades administrativas e judiciais cabíveis. (art. 23 da Portaria 65/2020/SMA, de 18 de novembro de 2020.) A partir da assinatura do TAF, o servidor em ajuste deverá desempenhar as atividades definidas, não podendo alegar que as atividades não condizem com sua condição de saúde. O servidor que não desempenhar as atividades que lhe foram atribuídas receberá advertência escrita, que deverá constar na pasta funcional eletrônica do servidor e, caso o servidor persista em não desempenhar suas funções, será instaurado processo administrativo para apurar possíveis faltas cometidas, nos termos estabelecidos pela Lei 1.321/91. (art. 22 da Portaria 65/2020/SMA, de 18 de novembro de 2020)

Assinatura por Extenso do Servidor

Data da Assinatura

Assinatura por Chefia Imediata

Data da Assinatura

\* Todos os campos são de preenchimento obrigatório, exceto o Complemento